



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021000101

O Município de JACUNDÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.854.633/0001-80, com sede na Rua Pinto Silva sn, representado por ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SOCIEDADE DE ADVOGADOS GUIMARÃES E MACIEL, inscrito(a) no CNPJ 24.568.649/0001-71, com sede na RUA CRAVOS, QD 07A S/N, Novo Repartimento-PA, representada por EZEQUIAS MENDES MACIEL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0202.041220002.2.005 Gabinete do Prefeito (Atividades Administrativas), Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

JACUNDÁ - PA, em 17 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CNPJ(MF) 05.854.633/0001-80
CONTRATANTE

SOCIEDADE DE ADVOGADOS GUIMARÃES E MACIEL
CNPJ 24.568.649/0001-71
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____